

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

PROTOCOLO N.º 2015/16/00800
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
CONTRATO N.º 010/2017 – lote 01.

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG nº 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF nº 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.750/0001-71, estabelecida na Rua Doutor Alarico Silveira, nº 167, Vila Aricanduva, São Paulo/SP, neste ato, por sua representante legal, **MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO**, portadora do RG. n.º 18.437.449-2 SSP/SP e do CPF n.º 110.969.228-51, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza, para a Ceasa/Campinas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **09/08/2019** e se encerrando em **08/08/2020**, conforme autoriza o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como previsão esboçada na cláusula 16.2 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE MÃO DE OBRA

2.1. Diante da necessidade técnico-operacional no desenvolvimento do serviço contratado, e autorização da Diretoria da Contratante, as partes acordam em aumentar o efetivo em mais 02 (duas) nutricionistas.

TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses pactuados, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula 17 do contrato inicial, sendo certo que para os materiais de limpeza, de uniformes e proteção o índice pactuado (ICV-DIEESE) apurado no período foi no percentual de **2,9571%** e considerando o aumento de mão de obra de 02 (duas) nutricionistas, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 1.891.495,87** (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e



sete centavos) e o valor anual de **R\$ 22.697.950,44** (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 1.134.897,52** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e dos Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 02 de agosto de 2019.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente




MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro



CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**

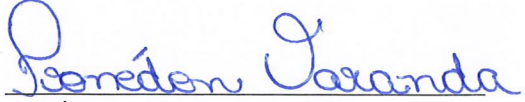


MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO
Representante

Testemunhas:



Manoel Ernesto Benages
RG: 14.280.507 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP